



PROJETO DE LEI Nº 14639/2025

(Paulo Sergio Martins)

Estabelece a obrigatoriedade da inclusão de sinalização para pessoas com Transtorno do Espectro Autista-TEA nas vagas de estacionamentos públicos destinadas às pessoas com deficiência.

Art. 1º. Em todas as vagas de estacionamento situadas em locais públicos e destinadas ao uso de pessoas com deficiência, será incluído, juntamente com o símbolo da pessoa com deficiência, o símbolo do laço com o quebra-cabeça, amplamente reconhecido pela comunidade internacional como representação do Transtorno do Espectro Autista-TEA.

Parágrafo único. O símbolo do laço com o quebra-cabeça deverá ser colocado tanto nas vagas com sinalização no solo quanto nas vagas com sinalização em placas.

Art. 2º. Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Justificativa

Este Projeto de Lei prevê a implementação da inclusão de sinalização para pessoas com TEA (Transtorno do Espectro Autista) em vagas de estacionamento público no município de Jundiaí, visto o número relevante de pessoas com esse transtorno no município que necessitam dessas vagas prioritárias.

O projeto também visa assegurar o direito desse grupo de estacionar nessas vagas evitando qualquer tipo de constrangimento, visto que alguns casos de pessoas com TEA, essa condição pode não ser visíveis e podem não ser identificados prontamente.

Diante do exposto peço apoio aos nobres Pares.

PAULO SERGIO - DELEGADO

